

LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.
ANEXO III

I - Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

II - Objetivo:

Realizar estudos de cartografias e cadastros imobiliários do Município, bem como executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades das turmas de trabalho em obras e serviços públicos.

III - Principais Atribuições:

- 1 - atualizar a cartografia e os cadastros imobiliários do Município, realizando recadastramento por setores;
- 2 - verificar a necessidade de serviços, identificando e requisitando o material necessário para a execução;
- 3 - supervisionar e orientar a execução de tarefas individuais a cargo dos trabalhadores;
- 4 - controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução de obras e serviços públicos;
- 5 - distribuir tarefas e turmas de trabalho em obras e serviços públicos da Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;
- 6 - coordenar as atividades de medição de casas e terrenos, verificando os tipos de construção dos imóveis.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Edificações.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática;
- Progressão Salarial por merecimento.